



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1772 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 87.974,84.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 87.974,84 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADACÃO até o mês de agosto/2018, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 21 de Setembro de 2018.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ	
APROVADO	
Em 1.º Turno	19/09/2018
Em 2.º Turno	20/09/2018

Luciano Pessanha
Presidente

Luciano Pessanha
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 21/09/2018

Edição 542

RJ
ASS
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.100	1013	3390.30	86.974,84
33.01 - 12.361.0020.2.100	1014	3390.39	1.000,00
TOTAL			87.974,84

JP

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno <u>19/09/2018</u>
Em 2.º Turno <u>20/09/2018</u>

Luciano Pessanha
Presidente